

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.835/2024**

**Renova o credenciamento da Escola
Canadense de Vitória, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
8.333/2024 (Processo E-docs nº. 2023-2PGNP/CEE-ES nº. 288/2023), aprovado na Sessão
Plenária do dia 16-04-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Canadense de Vitória, situada na Avenida
Carlos Moreira Lima, nº. 235, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela
Canadian School Vitória LTDA., CNPJ nº. 32.815.846/0001-76, pelo período 05 (cinco) anos, a
partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental -1º ao 9º ano, pelo período
de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de
fevereiro de 2024.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ, bem como em todas as documentações da
instituição, o nome fantasia “Escola Canadense de Vitória”.

Vitória, ES, 02 de maio de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação